

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA INDIVIDUAL

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	09 Meses - Início: abril/2024 - Fim: Dezembro/2024
Valor total:	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Número de vagas:	01
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.2 – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</p> <p>Atividade 1.2.2 – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p>Atividade 1.2.3 – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de estruturação e monitoramento de resultados dos programas e ações de infraestrutura, formação inicial e continuada de professores em escolas rurais.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) foi instituída por meio do Decreto nº 11.691, de 5º de setembro de 2023 em seu Art. 33 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Compete à Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Ambiental (DIPECEI), de acordo com o art. 34 implementar políticas educacionais específicas voltados para a populações do campo, das águas e das florestas que garantam o direito ao acesso e permanência nos sistemas educacionais:

Art. 34.

I - subsidiar a implementação de políticas educacionais que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem, com equidade, das populações do campo e dos povos indígenas em todos os níveis e modalidades de ensino;

II - monitorar a implementação das diretrizes do Conselho Nacional de Educação referentes à educação do campo e dos povos indígenas;

III - implementar ações de melhoria da infraestrutura escolar, de formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação escolar indígena e educação do campo;

IV - desenvolver ações para a formação de professores e para produção de materiais didáticos e pedagógicos, com vistas à valorização das línguas indígenas nos sistemas de ensino;

V - desenvolver processo de avaliação e monitoramento das políticas, das ações e dos programas voltados para a educação do campo e educação escolar indígena;

VI - coordenar, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ações transversais para desenvolver a Educação Ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais; e

VII - promover ações para a formação de professores e o desenvolvimento de materiais didáticos específicos para a valorização da Educação Ambiental voltada à diversidade e à sustentabilidade.

A contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo que a subsidiará à DIPECEI/SECADI/MEC, no aperfeiçoamento e estruturação do processo de monitoramento de resultados dos Programas e ações de infraestrutura, Formação Inicial e Continuada de Professores, bem como acompanhar o itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais.

Para o atendimento da demanda de infraestrutura a DIPECEI/SECADI/MEC conta com o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) por meio do PDDE ÁGUA e PDDE CAMPO.

O PDDE Água e Esgotamento Sanitário é normatizado pela Resolução FNDE nº 02, de 20 de abril de 2021, dispõe sobre os critérios para destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais da educação básica do campo, indígenas e quilombolas, localizadas na zona rural, para garantir o abastecimento de água em condições apropriadas ao consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares beneficiadas.

O PDDE Campo, de acordo com a Resolução FNDE nº 05, de 20 de abril de 2021, dispõe sobre os critérios de destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e distritais da educação básica, localizadas na zona rural (campo, indígenas e quilombolas), a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física das unidades escolares beneficiadas.

Para o atendimento da demanda de formação inicial e continuada dos professores de escolas localizadas em comunidades rurais, áreas de assentamentos, a DIPECEEI/SECADI/MEC, apoia nas instituições de ensino superior à oferta dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, Formação Continuada Escola da Terra, na modalidade aperfeiçoamento e especialização em educação do campo, respaldados nos normativos: Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores); Decreto nº 8.752/2016 (Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica); Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; Resolução CNE/CEB 1/2002, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012.

É nessa necessidade de implantação de processos de monitoramento focados em resultados que se refere a presente proposta de contratação de consultoria especializada, cujo caráter inovador do trabalho tem o objetivo de contribuir efetivamente para o monitoramento e aperfeiçoamento dos indicadores das ações sob gestão da Dipecei, como, também, ensejará um intenso trabalho junto às equipes técnicas responsáveis pela gestão das ações e programas selecionados, resultando em transferência de conhecimento e compartilhamento de orientações para implementação dos indicadores e formas de coleta de dados propostos

Entende-se que, com a execução da sistemática de gestão de informações proposta, a DIPECEEI/SECADI/MEC passará a contar com um instrumento de acompanhamento de indicadores, em um painel de navegação dinâmico, com o objetivo de direcionar as políticas públicas de acordo com os resultados das análises elaboradas. As informações servirão para acompanhar o alcance da abrangência de atendimento e os fatores de impedimento para novas adesões aos Programas e Ações. Isso permitirá maior eficiência de gestão durante os exercícios de identificação de demandas e análises de priorização de atendimento para os próximos exercícios.

a) Contexto da consultoria

Dados do Censo Escolar /2022/INEP, apontam que no Brasil existem 138.314 escolas públicas de educação básica, sendo que 62% delas, equivalente a 86.202 escolas, se concentram em áreas urbanas e 38% são escolas localizadas em áreas rurais, totalizando 52.112 escolas. As escolas localizadas em áreas rurais atenderam 14% do total de matrículas na educação básica nacionalmente no ano de 2022, sendo que, observada o critério de localização diferenciada, as escolas em área assentamentos de reforma agrária atenderam a 422.891 estudantes.

Ainda de acordo com Censo Escolar de 2022, constata-se que as escolas localizadas em áreas rurais em sua maioria são escolas pequenas e médias, 46% delas atendem até 50 estudantes, 33% atendem de 51 a 150 estudantes e apenas 21% das escolas rurais atendem acima de 150 estudantes na educação básica. Isso significa que na oferta da educação escolar aos povos do campo, das águas e das florestas predominam escolas com uma (1) sala de aula, em que, na maioria das vezes, são desenvolvidas atividades pedagógicas reunindo estudantes de diferentes idades e situações de aprendizagem escolar, portanto, com organização em multissérie, multianos ou multietapas.

Em relação à infraestrutura e condições tecnológicas, o Censo Escolar de 2022 evidencia que, entre as 52.112 escolas localizadas em áreas rurais, 11% são escolas sem água potável, 12% não tem rede de esgoto, 6% não tem energia elétrica, 84% não têm biblioteca, 47% são escolas sem computador, 36% não têm acesso a internet e, entre as que possuem conexão, 54% não tem internet banda larga.

No que diz respeito a Formação de Professores que atuam nas escolas do Campo, o Censo Escolar aponta que dos 235.640 professores, 69,14% possuem ensino superior, aproximadamente 55.903 professores estão aptos a cursarem a Licenciatura em Educação do Campo.

Dentro desse contexto, a produção de estudos e elaboração de referenciais contendo o Levantamento, Sistematização e Monitoramento sobre atendimento do PDDE Água/Campo, Formação Inicial e Continuada de Professores das escolas do campo, das águas e das florestas e do itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais, viabilizado por meio da atualização do Painel de indicadores da Dipecei/Secadi/MEC, se coloca imprescindível ao exercício de formulação e promoção de políticas para garantia do direito a educação às comunidades em áreas rurais.

b) Motivos e relevância

Prevalece ainda nacionalmente uma realidade de precariedade nas escolas em áreas rurais, com agravantes na região norte e nordeste, associada ou provocadora do fechamento de escolas em áreas rurais, contribui fortemente para dificultar o acesso e a permanência dos estudantes do campo na educação básica e, de modo geral, levam ao não cumprimento das metas do PNE em prazos previstos. Mudar tal cenário exige estudo e produção de dados que ajudem a visualizar e compreender a realidade de funcionamento das escolas em áreas rurais, no que diz respeito a infraestrutura, a formação de professores e ao itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais.

No âmbito dessa realidade, para além das metas do PNE 2014-2024 relacionadas a universalização do direito à educação básica (Metas 1, 2, 3, 7 e 15), a realização estudo sobre infraestrutura e a formação do professores das escolas do campo se coloca como fundamental para produzir análises e projeções de ações capazes de contribuir no cumprimento de metas sob responsabilidades direta da Dipecei/Secadi/MEC, como:

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais; e

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

15.5) Implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação especial; e

15.11) Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

Diante do exposto, se evidencia a relevância do estudo proposto, que impactará na formulação de Políticas de Educação do Campo segundo determinação do Decreto n. 11.691/2023-MEC, no que tange, em especial, a “ subsidiar a implementação de políticas educacionais que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem, com equidade, das populações do campo e dos povos indígenas em todos os níveis e modalidades de ensino” e na “ implementar ações de melhoria da infraestrutura escolar, de formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação escolar indígena e educação do campo”.

A construção do estudo em interlocução com as redes de ensino municipais e estaduais, colabora ainda para o fortalecimento dos processos de gestão das políticas públicas.

Nesse sentido, a presente consultoria propõe o levantamento de fontes, sistematização das informações, apresentação de relatórios contendo o fluxo de processos e metodologias para atualizações futuras, avaliações dos resultados e suas respectivas abrangências programados para visualização na ferramenta de Painel de Indicadores.

c) Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada no âmbito do Projeto 914BRZ1060, executado pela SECADI/MEC em parceria com a UNESCO, se faz necessária no intuito de subsidiar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance as metas estabelecidas no PNE (2014-2024),

em especial na democratização do acesso, universalização da educação básica e promoção da garantia dos direitos dos Povos do Campo a uma educação escolar pública, gratuita e de qualidade.

2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1.2 – Métodos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação definidos, voltados para as ações de formação de profissionais da educação e de produção de recursos pedagógicos nas áreas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e a proposta da Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Atividade 1.2.2 – Apresentar propostas de monitoramento das ações de formação continuada de professores, gestores e técnicos das redes de ensino e de disponibilização de recursos pedagógicos, tendo como eixo Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.2.3 – Desenvolver estudos e propor metodologia de planejamento da formação inicial de professores das redes de ensino, visando à organização das propostas pedagógicas, em consonância com as Metas e Estratégias do PNE, dos PEEs e PMEs para a educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico descritivo do fluxo de processos e metodologias a serem adotados para execução das atividades de coleta dos bancos de dados, tratamento das informações, integração em banco de dados e programação para visualização no Painel de Indicadores.

Atividade1: Realizar reuniões com gestores e equipe técnica da DIPECEEI/SECADI/MEC para contextualização dos indicadores de interesse e levantamento das fontes de coleta;

Atividade 2: Elaborar metodologia e instrumento de coleta do conjunto de dados e seus níveis de detalhamentos que irão compor o Painel de Indicadores; e

Atividade 3: Realizar análises dos sistemas de coletas e descrição das metodologias para o levantamento, tratamento, sistematização e programação no Painel de cada indicador aprovado pela DIPECEEI/SECADI/MEC.

Produto 2: Elaborar documento técnico contendo estudo sobre os dados de escolas localizadas na área rural e por localização diferenciada, atendidas pelo PDDE Água e Campo, considerando a série histórica desde o primeiro exercício e adesão 2024, identificando o fechamento das escolas do campo atendidas pelo programa.

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar os dados do Censo Escolar relativos a situação de funcionamento, etapas de ensino, turmas multisseriadas, infraestrutura física, tecnológica e pedagógica e fechamento das escolas do campo e localização diferenciada, considerando a série histórica a partir de 2009

Atividade 2: Coletar, sistematizar e analisar os dados da série histórica, desde o primeiro exercício, das escolas atendidas pelo PDDE Água, PDDE Campo considerando a situação: empenhadas, pagas, em

processo de adesão e aptas para novas adesões com o fechamento das escolas do campo atendidas pelo programa na última década.

Atividade 3: Identificar as escolas que acessaram estes programas que se encontram ativas, paralisadas e fechadas apresentar os resultados da análise em tabela, gráficos e no Painel de Indicadores da Dipecei.

Produto 3: Documento técnico analítico contendo estudo sobre a demanda por formação inicial e continuada para os professores que atuam nas escolas do campo.

Atividade 1: Coletar, sistematizar e analisar os microdados do Censo Escolar sobre os dados dos professores das escolas rurais, considerando a rede pública de ensino em que estão vinculados, escolaridade e etapa de ensino em que atuam.

Atividade 2: Coletar, sistematizar e analisar o perfil dos professores em formação pelos Programas e Ações vinculados as Políticas de Educação do Campo: Escola da Terra, PARFOR e Licenciaturas do Campo.

Atividade 3: Analisar o cruzamento das variáveis das atividades 1 e 2 em tabela, mapas e Painel de Indicadores.

Produto 4: Elaborar documento técnico do itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais e ingressantes no ensino médio.

Atividade 1: Realizar tratamento nos microdados do Censo Escolar para identificação de trajetória dos estudantes concluintes do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental;

Atividade 2: Realizar sistematização integrada da trajetória dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental no censo escolar de 2022 e 2023.

Atividade 3: Analisar o cruzamento das variáveis sistematizadas na atividade 2 em tabela, gráfico e Painel de Indicadores.

Produto 5: Elaborar Documento técnico analítico com o estudo dos indicadores de gestão da Dipecei/Secadi/MEC junto as entidades parceiras.

Atividade 1: Realizar levantamento e sistematização dos programas, ações e atividades de gestão da DIPECEEI/SECADI/MEC junto as entidades parceiras;

Atividade 2: Realizar levantamento, sistematização e avaliação de indicadores vigentes do PNE, PPA e PAR;

Atividade 3: Realizar levantamento, sistematização e avaliação de indicadores da execução orçamentária dos Programas e Ações da DIPECEEI/SECADI/MEC;

Atividade 4: Realizar programação das variáveis sistematizadas nas atividades 1, 2 e 3 em tabelas, gráficos e Painel de Indicadores.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico descritivo do fluxo de processos e metodologias a serem adotados para execução das atividades de coleta dos bancos de dados, tratamento das informações, integração em banco de dados e programação para visualização no Painel de Indicadores.	45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2: Elaborar documento técnico contendo estudo sobre os dados de escolas localizadas na área rural e por localização diferenciada, atendidas pelo PDDE Água e Campo, considerando a série histórica desde o primeiro exercício	90 Dias contados a partir da data de	R\$18.000,00

e adesão 2024, identificando o fechamento das escolas do campo atendidas pelo programa.	assinatura do contrato	
Produto 3: Documento técnico analítico contendo dados sobre a demanda por formação de os professores que atuam nas escolas do campo e assentamento rural.	145 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 4: Elaborar documento técnico do itinerário dos estudantes concluintes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em escolas rurais e ingressantes no ensino médio	205 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$18.000,00
Produto 5: Elaborar Documento técnico analítico dos indicadores de gestão da DIPECEEI/SECADI/MEC junto as entidades parceiras.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$18.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 90.000,00	

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica:

Curso de graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional comprovada (anos/período):

-Experiência profissional mínima de 3 anos em execução, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas.

-Experiência profissional mínima de 3 anos na utilização de ferramentas sistêmicas e de gestão de dados.

6.2 Desejáveis:

- Experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações populacionais e educacionais.
- Experiência profissional mínima de 3 anos em programação e avaliação de painel de indicadores.
- Experiência profissional mínima de 3 anos em análise e avaliação de políticas públicas.

6.3 Habilidades e competências:

- Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002;
- Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo – Resolução CNE /CEB nº 2, de 28 de abril de 2008.

- Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

07 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

8 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	Graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	[100%] 10 pontos: Pós-graduação em qualquer área. [80%] 8 pontos: Curso de graduação em qualquer área.	10
		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 anos em execução, gerenciamento, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 anos em ferramentas sistêmicas e de gestão de dados;	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> que tenha experiência de 3 anos em levantamento, tratamento e sistematização de informações populacionais e educacionais;	100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [60%] 12 pontos: 3 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> que tenha 3 anos de experiência e conhecimento em programação e avaliação de painel de indicadores.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência	10

			[80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	
		É <u>desejável</u> conhecimento e 3 anos de experiência em análise e avaliação de políticas públicas.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB 1, de 03 abril de 2002.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito requisito	10
		Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo – Resolução CNE /CEB nº 2, de 28 de abril de 2008.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Decreto Presidencial nº 7.352/2010 que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS				100

10 - LOCAL DE TRABALHO

Brasília. Podendo haver necessidade de reuniões remotas e ou presenciais dependendo do contexto sanitário vigente.

11 – Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.